

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Processo nº 1029898-87.2019.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo sob o nº 98.628, com CPF/MF nº 106.450.518-02, endereço profissional na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01050-030, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe requerida por **J & S PLÁSTICOS LTDA e J & S MANGUEIRAS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a r. decisão de deferimento de fls. 266/269, expor o quanto segue.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Esta manifestação agrega os seguintes temas:
 - ✓ Relatório Inicial, nos termos do art. 22, II, da Lei nº 11.101/2005;

72-971.1 DJ - JP

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

LASPRO

CONSULTORES

- ✓ Esclarecimentos sobre o envio das correspondências, nos termos do art. 22, I, a, LRF;
- ✓ Proposta de honorários da Administradora Judicial.

II – RELATÓRIO INICIAL

II.A - DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Em 15 de agosto de 2019 a empresa **(i) J & S PLÁSTICOS LTDA**, doravante denominadas “Requerente”, ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº 11.101/2005.

3. A empresa J&S Plásticos foi constituída em 1998, no município de Guarulhos, e iniciou suas atividades através da fabricação de mangueiras visando atender o mercado atacadista de materiais de construção, começando sua empreitada com 3 (três) linhas de produção e aparelhos periféricos.

4. A empresa ocupa uma área de 1.400 metros quadrados e possui em seu portfólio mais de 150 (cento e cinquenta) produtos, tendo criado diferentes linhas para fornecer produtos de acordo com sua funcionalidade, atendendo aos setores agrícola, casa e jardim, construção civil e industrial, contando com representação comercial.

5. Por encontrar no mercado um cenário favorável à época, os administradores entenderam que era o momento de expandir e investir ainda mais na empresa. Acontece que a alteração do cenário econômico pátrio, que já não anda bem há algum tempo, culminou na crise financeira experimentada, levando-a ajuizar a Recuperação Judicial.

6. À fl. 154 foi proferida decisão pelo D. Juízo da 5ª Vara Cível desta comarca, determinando a redistribuição por dependência aos autos da

LASPRO

CONSULTORES

falência sob nº 1025193-46.2019.8.26.0224, que tramita perante esta D. Vara e Z. cartório.

7. À fl. 155 foi proferida decisão por este D. Juízo, determinando a emenda à exordial para cumprimento dos requisitos do *i)* art. 48, inciso IV; *ii)* art. 51, inciso II, alínea "d" e *iii)* inciso IV;

8. Também determinou, na mesma decisão, que a Recuperanda se manifestasse sobre eventual existência de grupo econômico entre as empresas J&S Plásticos Eireli e J&S Mangueiras Ltda, uma vez que ambas possuem como sócia a senhora Sandra Helena Fentanes dos Santos (fls. 113).

9. Às fls. 158/177, a Recuperanda apresentou a emenda nos termos determinados, bem como esclarecendo que de fato a administração de ambas empresas se dão pela mesma sócia, atuando a J&S Mangueiras Ltda como prestadora de serviço, mas que não possuía ativos ou passivos.

10. Às fls. 178/184, a Recuperanda apresentou pedido de tutela provisória de urgência para obstar o corte de fornecimento de energia elétrica pela EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., suscitando a sumula 57 do TJSP.

11. Às fls. 190/191, Vossa Excelência determinou que fosse efetuado o aditamento da petição inicial para inclusão da empresa J&S Mangueiras Ltda no polo ativo da Recuperação Judicial, bem amparado no litisconsórcio ativo necessário, deferindo ainda o pedido para que fosse obstado o corte de energia relativo aos débitos anteriores à distribuição da presente recuperação.

12. Às fls. 194/265, apresentaram emenda à exordial, incluindo a empresa J&S Mangueiras Ltda no polo ativo, empresa que foi constituída em 2017, também no município de Guarulhos, com o objeto social de comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

LASPRO

CONSULTORES

13. Após regularização por parte das Requerentes, na r. decisão de fls. 266/269, este D. Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial.

14. Eis a síntese do processado.

II.B - DAS VISTORIAS

15. A Administradora Judicial, por meio de seu preposto, vistoriou a sede das Recuperandas nesta Comarca de Guarulhos nas datas de 21/10 e 24/10/2019.

16. Foi entregue o termo de diligência anexo com rol de documentos contábeis-financeiros a serem entregues mensalmente para elaboração dos Relatórios de Atividades.

17. Em anexo, esta Auxiliar apresenta o relatório inicial das vistorias (**Doc.1**).

II.C.1 - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I. J&S PLASTICOS

18. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

19. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Situação Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício, **(C)** Funcionários, **(D)** Relação de Credores.

LASPRO

CONSULTORES

20. Segue apresentadas as análises dos Balanços Patrimoniais disponibilizados pela recuperanda, relativos aos exercícios de dezembro de 2016 a junho de 2019, tendo esse último apresentado com diversas rubricas com saldo invertido, indicando prática irregular.

21. Se faz importante mencionar que existe a diferença em junho de 2019 no valor de R\$ 82.284 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais) entre o Ativo e o Passivo, causando estranheza e indo contra as normas contábeis.

A. Balanço Patrimonial

22. Foram disponibilizados os Fluxo de Caixa de janeiro de 2016 até junho de 2019, indicando divergência em todos os períodos com a rubrica de **Disponíveis**, as diferenças seguem apresentadas no quadro abaixo.

- Houve redução de 85% nos disponíveis de 2017 no comparativo a 2016, finalizando este exercício com saldo de R\$ 1.589 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais) dos quais 95% estão alocados em Banco Conta Movimento e o restante de 5% estão alocados em Caixa.
- Em junho de 2019, a rubrica apresentou o saldo final de R\$ 3.737 (três mil, setecentos e trinta e sete reais) divididos em:
 - R\$ 3.592 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais) de recursos em Caixa;
 - R\$ 145 (cento e quarenta e cinco reais), de recursos em contas bancárias, com movimentação de entrada e saída de aproximadamente R\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil reais) durante o primeiro semestre de 2019, divergindo da movimentação ocorrida no relatório de fluxo de caixa, que apresenta recebimentos de R\$ 6.464.344 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro reais) e pagamentos de R\$ 5.701.912 (cinco milhões, setecentos e um mil, novecentos e doze reais),

LASPRO

CONSULTORES

causando estranheza e dúvidas em relação a fidedignidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis.

- Cabe mencionar que foi disponibilizado extrato bancário junto ao Banco Itaú, de junho de 2019, condizente com o montante apresentado nos demonstrativos contábeis e o extrato junto ao Banco Bradesco, do mesmo período, demonstrando saldo zerado.

Período	Fluxo de Caixa	Contabilidade	Divergência
2016	1.414.149	10.711	- 1.403.438
2017	1.028.746	1.589	- 1.027.157
2018	1.399.858	3.654	1.403.512
jun/19	1.953.060	3.737	1.956.797

23. Em 2016 a Recuperanda encerrou o exercício com o saldo de R\$ 669.732 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais) em duplicatas a receber de **Cientes**, saldo esse que decresceu constantemente nos períodos seguintes, chegando a registrar somente 6% desse saldo em 2018, quando montou R\$ 39.763 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais). Em junho de 2019, indo contra os princípios contábeis, a Recuperanda apresentou saldo negativo de R\$ 264.244 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais) indicando ausência de conciliação contábil.

24. O **Estoque**, é composto por mercadorias para revenda e apresentou o saldo de R\$ 1.227.963 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais) em 2016, tendo um aumento de 26% no ano seguinte, encerrando 2017 com R\$ 1.549.823 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais) estocados, saldo esse que foi baixado integralmente em 2018. No primeiro semestre de 2019, a Recuperanda apresentou o saldo negativo de R\$ 63.000 (sessenta e três mil reais), indo contra os princípios contábeis.

LASPRO

CONSULTORES

25. No exercício de 2017 foi acrescido ao ativo circulante o montante de R\$ 301.904 (trezentos e um mil, novecentos e quatro reais) referente ICMS a recuperar, registrado na rubrica **Impostos a Recuperar**. Nos anos seguintes esse valor oscilou e em junho de 2019, apresentou saldo de R\$ 243.308 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais), dos quais, 99% se referem a ICMS a recuperar e o restante relativo a IPI a recuperar.

26. Em dezembro de 2016 havia R\$ 297.808 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e oito reais) classificados como **Outros Créditos**, mas devido à falta de abertura da rubrica, não foi possível verificar a qual tipo de crédito se refere. Nos exercícios seguintes houve redução de 96%, seguidos de gradativo aumento tendo finalizado o primeiro semestre de 2019 apresentando o saldo de R\$ 41.851 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais) referente a depósitos judiciais.

27. Entre os anos de 2016 e 2017 houve a redução de 5% dos bens moveis, referindo-se a baixa de ativos em andamento e ao decréscimo em máquinas e equipamentos, encerrando 2017 contabilizando o **Imobilizado** bruto de R\$ 625.390 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), mantendo-se em 2018. Em junho de 2019 foram acrescidas R\$ 30.000 (trinta mil reais), indicando que ocorreu compra de máquinas e equipamentos, porém a depreciação, que vinha sendo subtraída conforme as normas contábeis, foi acrescida nesse período, apresentando saldo positivo de R\$ 26.049 (vinte e seis mil, quarenta e nove reais) causando estranheza, tendo saldo no primeiro semestre de 2019, de R\$ 681.439 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

72-971.1 DJ - JP

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

LASPRO CONSULTORES

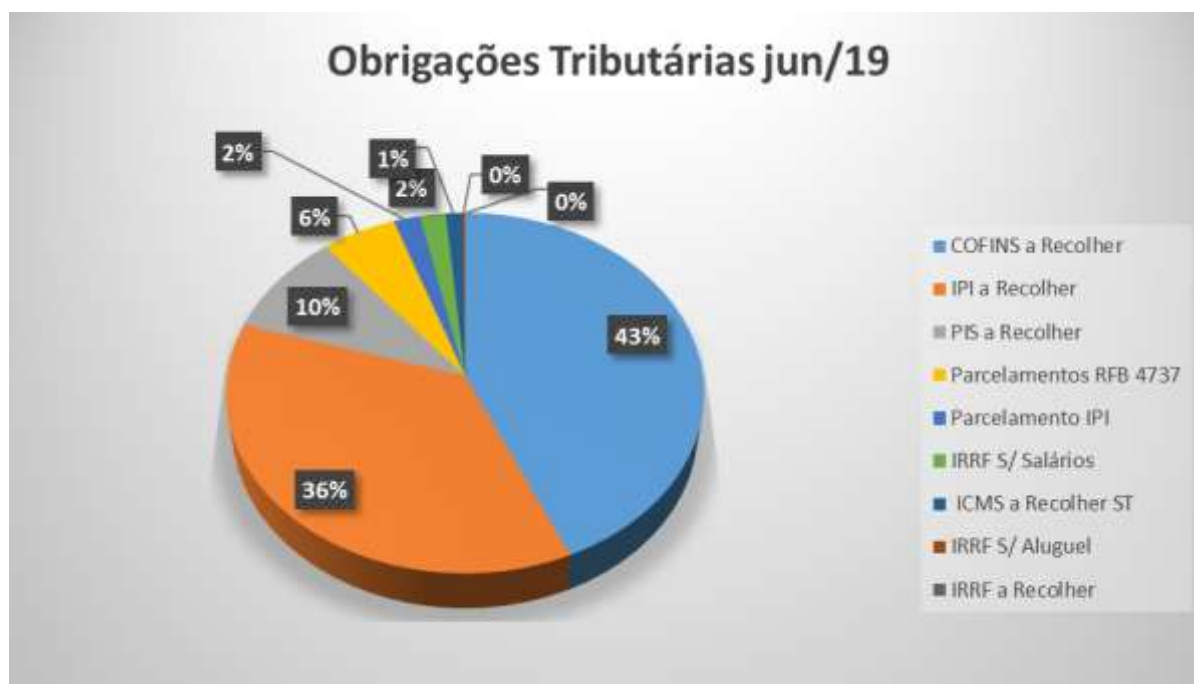
Em R\$				
Balço Patrimonial em:	2016	2017	2018	jun/19
Ativo	2.722.008	2.374.704	609.302	643.090
Circulante	2.206.213	1.964.972	257.660	38.348
Disponível	10.711	1.589	3.654	3.737
Duplicatas a Receber	669.732	100.184	39.763	264.244
Estoques	1.227.963	1.549.823	-	63.000
Impostos a Recuperar	-	301.904	184.858	243.308
Outros Créditos	297.808	11.471	29.384	41.851
Não Circulante	515.795	409.732	351.643	681.439
Imobilizado/Intangível	515.795	409.732	351.643	681.439
<i>Bens em uso</i>	<i>656.390</i>	<i>625.390</i>	<i>625.390</i>	<i>655.390</i>
<i>(-) Depreciação</i>	<i>- 140.594</i>	<i>- 215.657</i>	<i>- 273.747</i>	<i>26.049</i>

28. Os **Fornecedores**, no final de 2016, apresentou saldo de R\$ 761.268 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais), tendo redução de 82% durante o exercício de 2017, se mantendo sem grandes variações até junho de 2019, onde apresentou saldo de R\$ 149.130 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta reais). No primeiro semestre de 2019 houveram pagamentos de R\$ 3.430.349 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais), porém não houve disponibilização de relatório financeiro de contas a pagar, não sendo possível validar o saldo e a movimentação apresentada.

29. As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram aumento de 24% no exercício 2017, mantendo pequena oscilação até junho de 2019, quando montou R\$ 1.074.272 (um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), dos quais 87% correspondem a dívidas com a Previdência Social. Se faz importante mencionar que a alínea de Salários e Ordenados iniciou o exercício de 2019 sem contabilização, apresentando movimentação de aproximadamente R\$ 320.000 (trezentos e vinte mil reais), finalizando o primeiro semestre de 2019, com saldo devedor de R\$ 22.402 (vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais), indicando pagamentos regulares de salários durante o período.

30. Houve constante e gradativo aumento nas **Obrigações Tributárias** durante o período abrangido nesta análise. Correspondendo a

42% do passivo circulante de junho de 2019, as obrigações tributárias totalizaram R\$ 1.902.508 (um milhão, novecentos e dois mil, quinhentos e oito reais), sendo que 44% correspondem a COFINS a recolher, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



31. Os **Empréstimos e Financiamentos** detêm a maior representatividade do total das dívidas constituídas pela Recuperanda, correspondendo a 58% do endividamento de junho de 2019, com valores em curto e longo prazo, que juntamente somam R\$ 2.233.159 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais).

- Os Empréstimos e Financiamentos em curto prazo apresentaram saldo de R\$ 305.708 (trezentos e cinco mil, setecentos e oito reais) no final do exercício de 2016, aumentando em 323% no ano seguinte, mantendo pouca variação até junho de 2019, montando R\$ 1.427.898 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais), onde 81% refere-se a alínea 'Empréstimos Diversos', sendo a única alínea a apresentar variação durante o exercício de 2019.

- Em longo prazo, a rubrica decaiu 11% durante o exercício de 2017, sendo que em 2018 apresentou pequeno crescimento, montando R\$ 805.261 (oitocentos e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais), sem variação até junho de 2019, dos quais, 67% se referem a empréstimos com o Banco Bradesco.

32. O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo a descoberto desde o início da análise, tendo apresentado significativa redução no exercício de 2018 e pequeno diminuindo durante o primeiro semestre de 2019, finalizando com saldo de R\$ 4.634.554 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), esta situação ocorre devido ao reconhecimento de **Prejuízos Acumulados**, somados a exercícios anteriores até junho de 2019 o montante de R\$ 4.834.154 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Em R\$				
Balanco Patrimonial em:	2016	2017	2018	jun/19
Passivo	2.722.008	2.374.704	609.302	725.375
Circulante	2.948.551	3.879.450	4.360.801	4.554.667
Fornecedores	761.268	136.941	117.167	149.130
Obrigações Trabalhistas	869.472	1.071.230	1.041.260	1.074.272
Obrigações Tributarias	1.012.103	1.366.577	1.770.186	1.902.508
Emprestimos e Financiamentos	305.708	1.293.182	1.431.328	1.427.898
Outras Obrigações	-	11.520	860	860
Não Circulante	1.248.972	787.747	805.261	805.261
Emprestimos e Financiamentos	887.377	787.747	805.261	805.261
Obrigações Tributarias Parceladas	361.595	-	-	-
Patrimonio Liquido	- 1.475.515	- 2.292.493	- 4.556.760	- 4.634.554
Capital Social	195.000	195.000	195.000	195.000
Capital a Integralizar	4.600	4.600	4.600	4.600
Resultado Acumulado	- 1.675.115	- 2.492.093	- 4.756.360	- 4.834.154
Lucro/Prejuizo do Periodo	-	-	-	-
Diferença encontrada	-	-	-	82.284

33. Os **Indicadores de Liquidez** não puderam ser calculados, em virtude de a contabilidade não seguir as normas contábeis.

B. Demonstração de Resultado do Exercício

34. A média mensal de **Faturamento** obtido se fez maior no exercício 2019, atingindo o montante de R\$ 845.024 (oitocentos e quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais), 5% maior que a média apresentada em 2016 e 22% maior que a média do faturamento de 2018.

- Não foi possível verificar a média auferida no exercício 2017, vez que foi disponibilizado apenas informações do mês de dezembro.

35. Os **Custos** de mercadorias vendidas reconhecidos em 2016 correspondem a 38% da Receita Líquida do período, situação diferente da apresentada em 2018 onde consumiram 82% e de 2019, onde, até o mês de junho, correspondeu a 72% da receita líquida, totalizando a quantia de R\$ 2.280.931 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais).

36. Ademais, a Recuperanda apresentou elevados gastos no grupo de **Despesas**, sendo elas:

- **Despesas Administrativas** se referem a gastos com pessoal, aluguel e condomínio, apresentando pico no ano de 2018, montando R\$ 1.140.274 (um milhão, cento e quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais), dos quais 51% correspondem a Salários sobre Folha terceirizada.
- **Despesas Gerais** são relativas a gastos com contratação de serviços especializados, energia elétrica, fretes e carretos dentre outros, tendo em 2016, apresentado o maior gasto no grupo, reconhecendo a importância de R\$ 2.126.112 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, cento e doze reais), não sendo possível analisar os gastos detalhados, devido à falta de documentação suporte.

LASPRO

CONSULTORES

- **Despesas Tributárias** destacamos o exercício de 2018 com o reconhecimento de R\$ 878.346 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais), sendo que 98% são relativos a multas de mora.
- **Despesas Financeiras**, foi reconhecido em 2016 elevado montante de R\$ 1.158.291 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) não sendo passíveis de verificação, vez que a rubrica apresentou valor fechado, e nos anos subsequente, não houve movimentação relevante.

37. A recuperanda obteve resultado de **Prejuízo** em todos os exercícios analisados, devido aos elevados custos e despesas o maior prejuízo ocorreu em 2018 com montante de R\$ 2.017.842 (dois milhões, dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Em R\$				
Demonstração do resultado	2016	dez/17	2018	jun/19
Receita	9.570.249	517.694	8.317.088	5.070.143
<i>(-) Deduções</i>	- 2.779.655	-	- 2.447.151	- 1.919.703
Receita Líquida	6.790.594	517.694	5.869.937	3.150.440
<i>(-) Custo</i>	- 2.630.678	- 1.395.133	- 4.810.024	- 2.280.931
Lucro Bruto	4.159.915	877.439	1.059.913	869.509
Despesas Operacionais	- 3.021.402	- 294.833	- 3.063.056	- 1.284.987
<i>(-) Despesas Administrativas</i>	- 713.066	- 96.814	- 1.140.274	- 531.326
<i>(-) Despesas Comerciais</i>	- 162.908	-	-	-
<i>(-) Despesas Gerais</i>	- 2.126.112	- 128.699	- 1.044.436	- 464.077
<i>(-) Despesas Tributárias</i>	- 19.316	- 69.320	- 878.346	- 289.584
Resultado Operacional	1.138.514	- 1.172.273	- 2.003.142	- 415.478
Resultado Financeiro	- 1.158.291	- 5.651	- 14.700	- 4.599
<i>(-) Despesa Financeira</i>	- 1.158.291	- 5.651	- 14.700	- 4.599
Receitas/Despesas Não Operacionais	-	-	-	-
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 19.777	- 1.177.924	- 2.017.842	- 420.077
<i>(-) IRPJ e CSLL</i>	-	-	-	-
Resultado do Período	- 19.777	- 1.177.924	- 2.017.842	- 420.077

C. Funcionários

72-971.1 DJ - JP

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

38. Foi disponibilizado relação de colaboradores em primeiro de agosto de 2019, contendo quadro com 20 funcionários.

D. Relação de Credores

39. Foi disponibilizado Relação de Credores, indicando dívidas em primeiro de agosto de 2019, no montante de R\$ 4.339.266 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais) divididos conforme demonstração gráfica abaixo.



II. J & S MANGUEIRAS

III.1. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

40. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

LASPRO

CONSULTORES

41. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Situação Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício, **(C)** Funcionários, **(D)** Relação de Credores.

42. A Recuperanda apresentou demonstrativos contábeis para o período do exercício de 2017 a julho de 2019, sendo apresentado e analisado neste relatório.

A. Balanço Patrimonial

43. A rubrica **Disponível** apresentou redução de 13% no exercício 2018, permanecendo estável até julho de 2019, montando R\$ 26.147 (vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais), representado unicamente pela alínea Caixa.

- Foram disponibilizados os fluxos de caixa gerencial, dos exercícios de 2017 a julho de 2019, onde verificou-se que em todos os anos, os saldos apresentados estão negativos, e divergentes com os saldos positivos apresentados na contabilidade.

Período	Fluxo de Caixa	Contabilidade	Divergência
2017	36.425	30.000	6.425
2018	58.910	26.147	32.763
jul/19	54.463	26.147	28.316

44. Com representatividade de 99% do ativo total, a rubrica duplicatas a receber de **Clientes**, apresentou significativo aumento no exercício de 2018, de R\$ 779.821 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais), e apresentou novamente aumento para o ano de 2019 até julho em R\$ 419.100 (quatrocentos e dezenove mil, cem reais), quando montou R\$ 1.765.003 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, e três reais).

45. A recuperanda não possui saldo no **Ativo Não Circulante**.

LASPRO

CONSULTORES

Em R\$

Balço Patrimonial em:	2017	2018	07-2019
Ativo	596.082	1.372.050	1.791.150
Circulante	596.082	1.372.050	1.791.150
Disponível	30.000	26.147	26.147
Duplicatas a Receber	566.082	1.345.903	1.765.003
Não Circulante	-	-	-
Imobilizado/Intangível	-	-	-

46. No passivo circulante, a maior dívida a curto prazo, refere-se a rubrica **Obrigações Trabalhistas**, quais, no exercício de 2018, apresentou aumento de R\$ 132.678 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), e novamente aumento para o ano de 2019, até julho, de R\$ 42.742 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais), atingindo o montante de R\$ 300.784 (trezentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais). O aumento refere-se a ausência de pagamento do INSS e do FGTS, que juntamente representam 92% do saldo devedor de julho de 2019.

47. A rubrica **Obrigações Tributárias**, apresentou gradativo aumento no decorrer dos últimos anos, tendo o maior aumento ocorrido no ano de 2018, equivalente a R\$ 4.605 (quatro mil, seiscentos e cinco reais), perfazendo o saldo de R\$ 14.795 (catorze mil, setecentos e noventa e cinco reais). No ano de 2019, até julho, apresentou aumento de R\$ 2.848 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais), atingindo o saldo devedor de R\$ 17.643 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais), onde 99% do saldo se refere a IRRF sobre salários.

48. A maior dívida da empresa, está alocada no passivo não circulante, representando 82% do total das dívidas, a rubrica **Empréstimos e Financiamentos**, apresentou aumento significativo no ano de 2018 de R\$ 638.561 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais), perfazendo o saldo de R\$ 1.069.089 (um milhão, sessenta e nove mil, oitenta e nove reais) e apresentou

novamente aumento no ano de 2019, até julho, de R\$ 373.510 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), montando R\$ 1.442.599 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais) em julho de 2019.

49. O **Patrimônio Líquido** apresentou saldo positivo de R\$ 30.124 (trinta mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R\$ 30.000 (trinta mil reais) composto pelo **Capital Social** de R\$ 30.000 (trinta mil reais) e R\$ 124 (cento e vinte e quatro reais) de **Lucro Acumulado**.

Em R\$			
Balanco Patrimonial em:	2017	2018	07-2019
Passivo	596.082	1.372.050	1.791.150
Circulante	135.555	272.837	318.427
Obrigações Trabalhistas	125.365	258.043	300.784
Obrigações Tributarias	10.190	14.795	17.643
Não Circulante	430.527	1.069.089	1.442.599
Emprestimos e Financiamentos	430.527	1.069.089	1.442.599
Patrimonio Liquido	30.000	30.124	30.124
Capital Social	30.000	30.000	30.000
Resultado Acumulado	-	-	124
Lucro/Prejuizo do Periodo	-	124	-

50. Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, pode-se proceder a análise dos **Indicadores de Liquidez**, que apontam capacidade de liquidez satisfatórios, como segue:

- O índice de **Liquidez Corrente** mede a capacidade de quitação das dívidas em curto prazo utilizando-se dos disponíveis em mesmo período. Verifica-se melhora, no período abrangido neste relatório, encerrando com capacidade de liquidação de R\$ 5,62 (cinco reais, sessenta e dois centavos) para honrar cada real devido no mesmo período.
- O índice de **Liquidez Geral** mede a capacidade de quitação de todas as dívidas da empresa utilizando-se de todos seus ativos. Nota-se pequena redução, no período em análise, tendo em julho de 2019, capacidade de quitação de R\$

1,02 (um real, dois centavos de real) para cada real devido, mantendo situação satisfatória, mesmo tendo reduzido em 2018.



51. Ao analisar o índice de **Endividamento** performando pela empresa, pode-se constatar que as dívidas se mantem inferiores aos seus ativos, tendo aumentando no decorrer dos anos, apresentando 98% das dívidas, em relação ao ativo total, em julho de 2019, mantendo situação satisfatória.

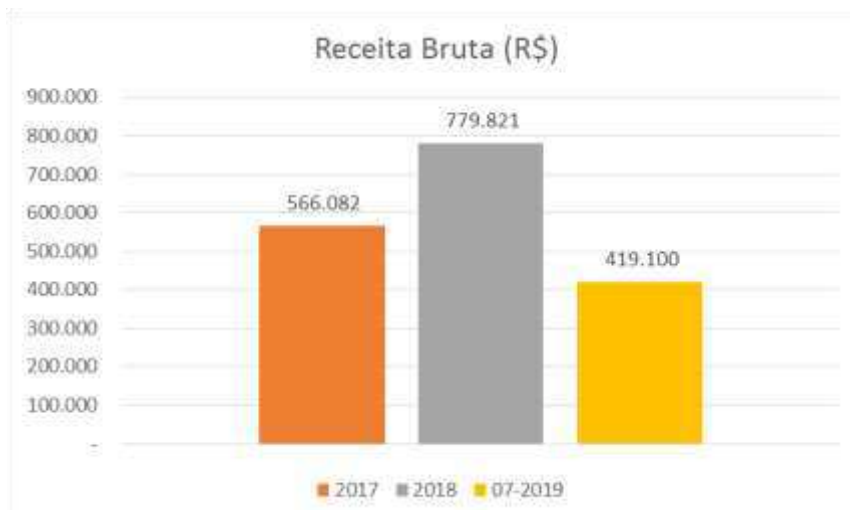
Indicadores	2017	2018	07-2019
Endividamento	95%	98%	98%

B. Demonstração de Resultado do Exercício

52. A empresa apresentou aumento no **Faturamento** de 38% no ano de 2018, em relação a 2017, e redução de 46% no ano de 2019, até julho, em comparação com o anterior.

LASPRO

CONSULTORES



53. A empresa possui seus gastos concentrado em **Despesas Operacionais**, relativas a despesas com pessoal, que coincidem com os valores contabilizados no faturamento, o que causa estranheza a coincidência de valores, que refletiram para o resultado nulo, com exceção para o ano de 2018, que apresentou resultado positivo de R\$ 124 (cento e vinte e quatro reais).

Em R\$			
Demonstração do resultado	2017	2018	07-2019
Receita	566.082	779.821	419.100
<i>(-) Deduções</i>	-	3.853	-
Receita Líquida	566.082	775.968	419.100
<i>(-) Custo</i>	-	-	-
Lucro Bruto	566.082	775.968	419.100
Despesas Operacionais	- 566.082	- 775.678	- 419.100
<i>(-) Despesas Administrativas</i>	- 566.082	- 775.678	- 419.100
Resultado Operacional	-	290	-
Resultado Financeiro	-	-	-
Receitas/Despesas Não Operacionais	-	-	-
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-	290	-
<i>(-) IRPJ e CSLL</i>	-	166	-
Resultado do Período	-	124	-

C. Funcionários

54. A recuperanda disponibilizou apenas a relação de funcionários ativos em 25 de setembro de 2019, contendo 28 colaboradores.

D. Relação de Credores

55. A J & S Mangueira disponibilizou Relação de Credores, apresentando dívidas somente com a Classe I Trabalhista no valor de R\$ 134.229 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais) em 25 de setembro de 2019.

III. CONCLUSÃO

56. As informações apresentadas na recuperanda **J & S PLÁSTICOS**, estão divergentes da documentação suporte disponibilizada durante o período analisado, ainda causando estranheza e indo contra as normas contábeis as rubricas de Duplicatas a Receber e Estoque no ativo circulante apresentaram saldo negativo enquanto as depreciações apresentaram saldo positivo em junho de 2019, além do desbalanceamento de R\$ 82.284 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais) entre Ativo e Passivo no final desta análise, deixando dúvidas quanto a fidedignidade das informações dos demonstrativos contábeis.

57. Com base nas informações disponibilizadas, a empresa **J & S MANGUEIRAS**, possui até o momento, lucro acumulado, e capacidade para arcar com as dívidas de curto e longo prazo, contudo, ressalta-se estranheza quanto as informações contábeis e financeiras, além do caixa gerencial apresentar saldo negativo, os valores contabilizados na despesa, coincide com os valores faturados.

III - DAS CORRESPONDÊNCIAS AOS CREDORES

58. Em atenção ao disposto no art. 22, I, “a” da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial informa que efetuou o envio das correspondências (**doc. 2**) informando aos credores listados no Edital do art. 52, §1º, II, do referido diploma legal a data do pedido da presente recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação dada ao respectivo crédito.

IV – DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

58. Em atenção a r. decisão de deferimento, no concernente a apresentação de proposta de honorários, a Administradora Judicial se manifesta nos seguintes termos.

59. Como é cediço, as competências do administrador judicial no procedimento de Recuperação Judicial estão definidas no art. 22, I e II, da Lei nº 11.101/2005, *in verbis*:

“Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

- a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;
- b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;

LASPRO

CONSULTORES

- c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;
- d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;
- e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;
- f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;
- g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;
- h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;
- i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;

II – na recuperação judicial:

- a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;
- b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;
- c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;
- d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;

60. Sobre as funções do administrador judicial, Waldo Fazzio Júnior esclarece que:

72-971.1 DJ - JP

21

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

“A fiscalização dos negócios da empresa em recuperação judicial compete, em regra, ao administrador judicial, no despacho que defere o pedido de recuperação. O administrador judicial fiscaliza sob a supervisão do juiz. Não se trata de administração controlada, mas fiscalizada.

Regra geral, o administrador judicial não tem poderes gerenciais. Isso não significa, entretanto, que sua participação seja meramente passiva. Com efeito, se constatar a ocorrência de fatos prejudiciais ao cumprimento da recuperação, deverá comunicá-lo ao órgão judiciário para as providências cabíveis. Trata-se de auxiliar fiscal do juízo, com responsabilidade idêntica à do administrador falimentar, mas com atividade diversa.

(...)

Neste ponto, é necessário colocar em pauta o problema da qualidade do trabalho desenvolvido pelo administrador judicial da recuperação, no sentido de adotar medidas adequadas às condições de saúde financeira da empresa. Segundo João Carvalho das Neves, diversos obstáculos podem comprometer a atividade de gestão. Além da qualidade do administrador judicial, cuja profissão ainda não é regulamentada no Brasil, dois problemas maiores se apresentam. O primeiro diz respeito à cultura dos credores. Aqueles que detêm garantias não demonstram grande interesse na recuperação da empresa pelo fato de o seu crédito já estar garantido por bens do ativo imobilizado. Por outro lado, os credores quirografários ostentam créditos tão baixos que não compensam os custos do seu empenho no processo. **O segundo problema diz respeito à remuneração do administrador judicial, geralmente irrisória, se comparada com a complexidade**

das diversas tarefas que precisa desempenhar. Esses dois obstáculos podem levar o administrador judicial a adaptar seu trabalho às parcas possibilidades que lhe são oferecidas.

Na maioria dos casos, nem o devedor nem os credores colocam à disposição do administrador os instrumentos necessários à execução de um trabalho eficiente. Para a implementação de uma política satisfatória de recuperação empresarial, há necessidade de se proverem meios e condições de gestão.¹ (grifamos)

61. Para fazer frente às responsabilidades inerentes ao múnus que lhe foi confiado pelo D. Juízo, atualmente, essa Administradora Judicial conta com a assessoria de profissionais qualificados, como advogados, contadores e administradores de empresa, sempre às suas expensas, por sua conta e risco.

62. É importante destacar que no período de divergências/habilitações administrativas deverão ser respondidos diversos telefonemas e e-mails para sanar dúvidas, prestar esclarecimentos, confirmar recebimento de documentos, etc.

63. Ademais, iniciada a fase de pareceres, é inequívoco que todas essas habilitações/divergências serão objeto de análises, demandando esforço incontroverso para cumprir o prazo legal.

64. Portanto, levando-se em consideração **“a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes”** (art. 24, *caput*, da Lei nº 11.101/2005), a Administradora Judicial propõe a fixação de **honorários provisórios**, conforme fluxo abaixo.

¹ FAZZIO JUNIOR, Waldo. Lei de falência e recuperação de empresas. – 7. ed. – São Paulo: Atlas, 2015, pp. 184-185.

65. **Com efeito, sugere-se, inicialmente, a fixação do montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, retroativos à data da assinatura do Termo de Compromisso, em 16/10/2019 (fls.299).**

66. Na ótica desta Auxiliar, com o devido acatamento, esse fluxo se adequará ao período inicial de reestruturação financeira das Recuperandas, não comprometendo seu fluxo de caixa.

67. Referido valor já engloba todos os prepostos indicados pela Administradora Judicial, sendo que a complexidade do caso exige, como dito acima, que mantenha, como seus auxiliares, uma equipe de advogados, contadores, administradores de empresas e estagiários que demandam significativo numerário mensal, sendo toda essa despesa englobada na proposta apresentada.

68. Consigna-se que o reembolso das despesas com diligências para vistoria das atividades será realizado pelas Recuperandas.

69. Entende esta Administradora Judicial, com a devida vênia, que a fixação definitiva dos honorários em momento posterior refletirá de maneira mais adequada a evolução processual desta recuperação judicial.

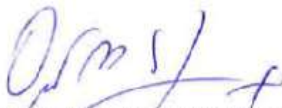
70. De todo modo, deixa ao elevado critério do Juízo a fixação dos respectivos honorários.

V - DA CONCLUSÃO

71. Sendo o que havia a relatar e honrada com a nomeação, a Administradora Judicial permanece à disposição do Juízo, da Recuperanda, dos Credores e do Ministério Público para prestar os esclarecimentos necessários.

LASPRO CONSULTORES

São Paulo, 1 de novembro de 2019.



LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP nº 98.628

72-971.1 DJ - JP

Brasil
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar
01050-030 - São Paulo
www.lasproconsultores.com.br
Fone: +55-11-3211-3010
Fax: +55-11-3255-3727

Itália
Edoardo Ricci Avvocati
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 - Milão
www.edoardoricci.it
Fone: + 39-02 79 47 65
Fax: + 39-02 78 44 97

25

Relatório Inicial

J&S Plásticos Eireli / J&S Mangueiras Ltda

Local: Avenida Justino de Maio, Nr. 760 – CEP. 07222-000 – Bairro Jardim Satélite – Cumbica – Guarulhos – SP

Responsável: Sra. Sandra Helena Fentanes dos Santos

Preposto: Pedro Roberto da Silva

A visita foi conduzida pelas Dras. Carolina Fazzini e Camila Alves e acompanhada pelas Sras. Juliana Fentanes e Carolina Fentanes. Também estavam presentes os Srs. José Carlos, Representante da Empresa, que foi designado para acompanhar a verificação das atividades na fábrica, Pompeu e Roberto César, Consultores.

Para cortar gastos, a J&S Mangueiras Ltda entregou o imóvel localizado na Avenida Patos, Nr. 549 – CEP. 07222-010 – Jardim Satélite – Cumbica – Guarulhos – SP e está sendo administrada na sede da J&S Plásticos Eireli.

Por fim, o preposto do Administrador Judicial entregou o Termo de Diligência referente à entrega mensal dos documentos contábeis.

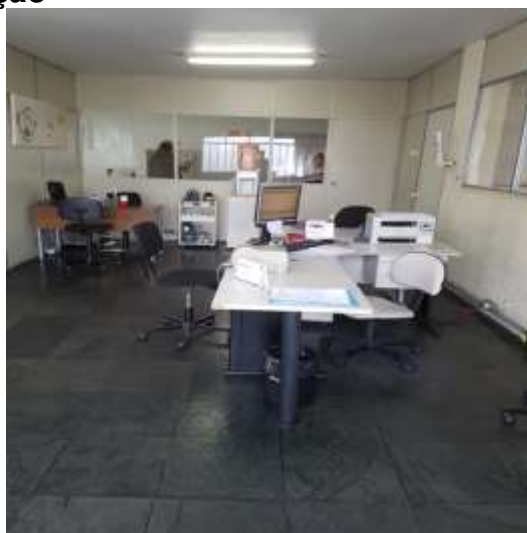
Visão da Empresa



Entradas



Recepção



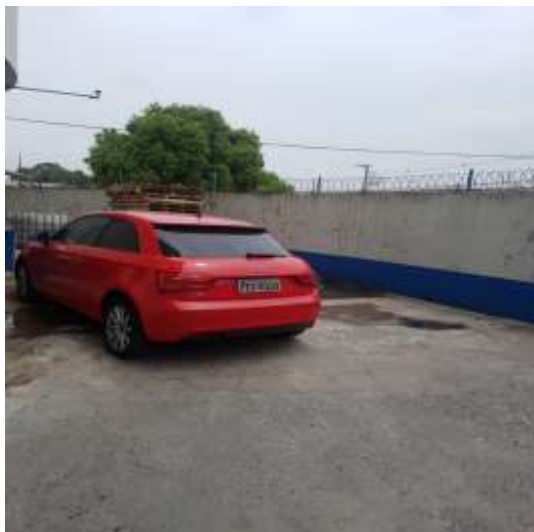
Equipe Presente da J&S



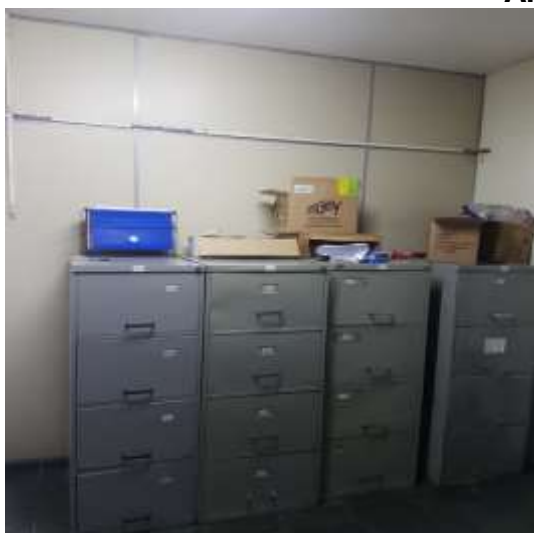
Sala da J&S Mangueiras



Estacionamento



Arquivos



Armários / Vestiário



Cozinha / Refeitório

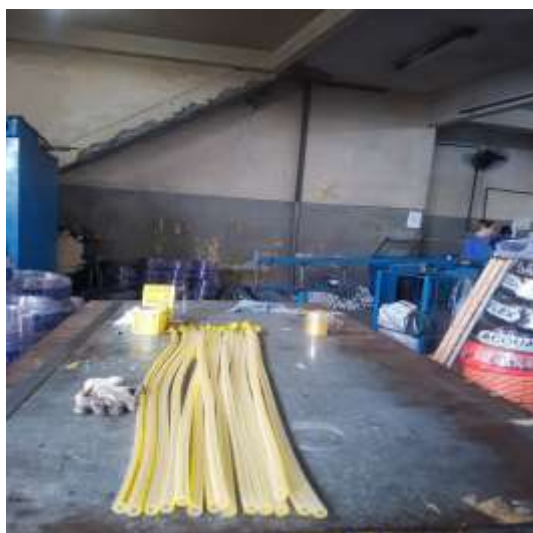


Matéria-prima



Produção / Reciclagem









Produtos Acabados



Antiga Sede da J&S Manqueiras Ltda



Preposto: Pedro Roberto da Silva



TERMO DE DILIGÊNCIA

Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS
ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1029898-87.2019.8.26.0224

Ação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Recuperandas: J & S PLÁSTICOS EIRELI.
J & S MANGUEIRAS LTDA.

Distribuição: 15 DE AGOSTO DE 2019

Em 21/10/19 o Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628**, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, em atenção à r. decisão de fls. 266/267, compareceu aos centros administrativos das Recuperandas **J & S PLÁSTICOS EIRELI** e **J & S MANGUEIRAS LTDA.** e solicitou aos seus respectivos administradores para que enviem diretamente ao endereço eletrônico contabilidade@laspro.com.br e darly.santos@laspro.com.br todo o dia 20 de cada mês, os seguintes documentos:

- 1) Balanço Patrimonial (formato .pdf);
- 2) Demonstração do Resultado do Exercício (formato .pdf);
- 3) Balancete de verificação com todos os níveis de contas contábeis com saldos comparativos com o mês anterior, em .xls (Excel) com a composição das rubricas do Balanço Patrimonial;
- 4) Comunicação simples por e-mail no caso de lançamentos contábeis em meses anteriormente disponibilizados com a justificativa da alteração do saldo seguida da disponibilização das novas demonstrações;
- 5) Composição de estoques;
- 6) Detalhamento de movimentação de bens do Ativo Imobilizado.
- 7) Demonstração do Fluxo de Caixa conciliado;
- 8) Extratos de todas as contas bancárias incluindo correntes e aplicações com sua respectiva conciliação;



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- 9) Relatório financeiro de Clientes e/ou Contas a Receber com a composição dos saldos contábeis (em Excel);
- 10) Relatório financeiro de Fornecedores e demais contas a pagar com a composição dos saldos contábeis (em Excel);
- 11) Relatório financeiro com a composição de Empréstimos e Financiamentos (em Excel);
- 12) Relatório Sintético da Folha de Pagamento (Discriminação de verbas pagas e de descontos), com indicação do número de funcionários ativos, afastados, demitidos, admitidos, além das respectivas incidências de FGTS, INSS, etc.;
- 13) Provisionamento mensal de férias e 13º salário, com indicação do número de funcionários em gozo de férias e valores pagos;
- 14) Indicar nome dos sócios e valor do pró-labore pago a cada um;
- 15) Fornecer cópia de:
 - a. Relação de Trabalhadores constantes no arquivo GEFIP/SEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e comprovantes de recolhimento;
 - b. Guia da Previdência Social – GPS e comprovantes de recolhimento;
 - c. Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social;
 - d. DARF's (PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, IRPF, etc.), e respectivos comprovantes de recolhimento.
 - e. Guias de ICMS e comprovantes de recolhimento;
 - f. Mapa de apuração do ICMS, PIS e da COFINS;
 - g. Documento de Arrecadação de ISS (se aplicável) e comprovante de recolhimento

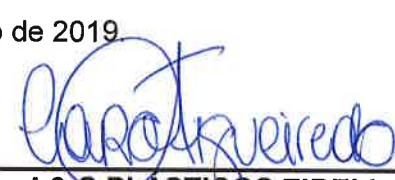
Pede-se ainda a apresentação dos dados (nome, registro no órgão de classe, contato telefônico e e-mail) do contador responsável pela(s) recuperanda(s) no prazo máximo de 24 horas.

Para os devidos fins, lavramos o presente termo em duas laudas digitadas no anverso, assinado pelo Administrador Judicial e pela Recuperanda.

São Paulo, 16 de outubro de 2019



ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO
ADMINISTRADOR JUDICIAL
OAB/SP N° 98.628



J & S PLÁSTICOS EIRELI
J & S MANGUEIRAS LTDA.

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO
 PERIODO: 22/10/2019 A 22/10/2019

72901250 - AGF NOVE DE JULHO

DATA: 24/10/2019 - 14:10:07

TELEFONE: (11)-31070571

PAG: 00

CLIENTE: 31499 - LASPRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENDereco: RUA MAJOR QUEDINHO 111 18º ANDAR

CNPJ: 03.679.304/0001-

Bairro: BELA VISTA

Cidade: SAO PAULO - SP

Fone: 11 32113010

Fax:

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Observação	Contadores		Dimensões		P.Cubico	Nt.Fiscal	
CARTA REGISTRADA COM. AVISTA S/FRANQ							
22/10	JOSE ANDRE	07010-000	AR	20	JU436472475BR	0,00	13
22/10	MARLENE DOS SANTOS	07182-130	AR	20	JU436472484BR	0,00	13
22/10	TEODORO A.VES	07181-080	AR	20	JU436472498BR	0,00	13
22/10	JOELSON DE JESUS	07010-000	AR	20	JU436472507BR	0,00	13
22/10	MARIA MAFRA	07273-270	AR	20	JU436472515BR	0,00	13
22/10	ANDREIA MENDES	07183-390	AR	20	JU436472524BR	0,00	13
22/10	JANETE SOUZA	07230-350	AR	20	JU436472538BR	0,00	13
22/10	DIEGO DAVID	07232-090	AR	20	JU436472541BR	0,00	13
22/10	EDERLI MARIALVA	01309-010	AR	20	JU436472555BR	0,00	13
22/10	CAIXA ECONOMICA	07180-000	AR	20	JU436472569BR	0,00	13
22/10	RAIZES FUNDO	04536-000	AR	20	JU436472572BR	0,00	13
22/10	GFM FUNDO DE INVESTIMENTOS	04533-001	AR	20	JU436472586BR	0,00	13
22/10	SERGIO ADRIANO	01424-006	AR	20	JU436472590BR	0,00	13
22/10	HILDACYR REGGIANI	02404-000	AR	20	JU436472609BR	0,00	13
22/10	FERPLAS IND DE PLASTICOS	13051-160	AR	20	JU436472612BR	0,00	13
22/10	LUMATEX EMPREENDIMENTO	04037-004	AR	20	JU436472626BR	0,00	13
22/10	KARINA IND	07240-000	AR	20	JU436472630BR	0,00	13
22/10	DACARTO INDUSTRIA	06278-903	AR	20	JU436472643BR	0,00	13
22/10	ANNEX FACTORING	04576-060	AR	20	JU436472657BR	0,00	13
22/10	BRR FOMENTO	22470-240	AR	20	JU436472665BR	0,00	13
22/10	GENESIS SECURTIZADORA	13330-210	AR	20	JU436472674BR	0,00	13
22/10	SP1 FOMENTO	04102-001	AR	20	JU436472688BR	0,00	13
22/10	FOUR CREDIT SECUTI	01301-000	AR	20	JU436472691BR	0,00	13
22/10	BANCO BRADESCO	07220-000	AR	20	JU436472705BR	0,00	13
22/10	BANCO DO BRASIL	07180-270	AR	20	JU436472714BR	0,00	13
22/10	LUMATEX EMPREENDIMENTOS	04037-004	AR	20	JU436472728BR	0,00	13
22/10	WILLI ROSTIN	07020-001	AR	20	JU436472731BR	0,00	13
22/10	PLASTPEL EMBALAGENS	02521-090	AR	20	JU436472745BR	0,00	13
22/10	TUV RHEILAND DO BRASIL	01009-000	AR	20	JU436472759BR	0,00	13
22/10	JM GLL COM E SERVICOS	03428-000	AR	20	JU436472762BR	0,00	13
22/10	RNX FUNDO DE INVESTIMENTOS	01452-000	AR	20	JU436472776BR	0,00	13
22/10	BANCO MAXINVEST	82590-300	AR	20	JU436472780BR	0,00	13
22/10	ALFA FILM IND	03222-090	AR	20	JU436472793BR	0,00	13
22/10	GENERAL IND COM	09861-170	AR	20	JU436472802BR	0,00	13
22/10	RODRIGUES CONSULTORIA	04165-130	AR	20	JU436472816BR	0,00	13
22/10	LOGON IMP E EXPORTACAO	13380-364	AR	20	JU436472820BR	0,00	13
22/10	CONSULTORIA COM E COBR	01151-010	AR	20	JU436472833BR	0,00	13
22/10	DAYANE DE ALMEIDA	08071-280	AR	20	JU436472847BR	0,00	13
22/10	MATHON FOMENTO	01419-100	AR	20	JU436472855BR	0,00	13
22/10	COFACE DO BRASIL	04571-070	AR	20	JU436472864BR	0,00	13
22/10	GRANCREDE FUNDO	05443-002	AR	20	JU436472878BR	0,00	13
Total da Operação:					41		551
Total do Departamento:					41		551
Total do Cliente:					41		551

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTES NEVES SOUZA LASPRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS em 24/10/2019 às 19:25, sob o número WGRU19705280983. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029898-87.2019.8.26.0224 e código 5550BB5.